Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

LEI Nº 545/58

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, com lotação na Procuradoria Judicial, o cargo de Escriturario, classificado na tabela III e letra "G" da escala - de padrão de vencimentos, referencia GP-P-2.

§ único - O Executivo, por meio de decreto, estabelecerá as atribuições para o cargo óra criado.

Artigo 2º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de cr$-42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) destinado a fazer face às despesas decorrentes da execução désta lei.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

8-09-0 - IX.....	cr$-	6.210,00
8-63-0 - III.....		8.760,00
8-63-0 - VII.....		8.760,00
8-80-0 - I.....		18.870,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de Abril de 1.958.-

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e públicada nésta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior-
Diretor da Diretoria do
Expediente.